



TERMO DE AUTORIZAÇÃO E ADESÃO

AÇÃO COLETIVA TOMBADA SOB O Nº 0038091-59.2022.8.17.2001 E CONTRATO COLETIVO FIRMADO ENTRE RAFAEL RAMOS ADVOCACIA E SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCACAO DE PERNAMBUCO

I. CONSIDERANDO que o Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Pernambuco, no exercício de sua missão institucional, se propôs a ajuizar ação judicial coletiva em defesa de parte da categoria (professores contratados), a fim de obter pagamento de diferença do piso salarial.

II. CONSIDERANDO que o SINTEPE contratou Escritório de Advocacia, **RAFAEL RAMOS ADVOCACIA**, regularmente inscrita sob o CNPJ nº 40.262.745/0001-43, com escritório localizado na Avenida Antônio Angelim, Empresarial Salgueiro Shopping, nº 570, 1º andar, Santo Antônio, município de Salgueiro, estado de Pernambuco, para o patrocínio da causa;

III. CONSIDERANDO que o professor, doravante denominado ADERENTE, deseja ser beneficiado com o resultado da ação coletiva proposta pelo SINTEPE:

Eu,,
Portador (a) do RG nº..... SSP/....., inscrito no CPF sob o nº....., residente e domiciliado....., telefone(.....)....., celular(.....)....., E endereço eletrônico – e-mail.....,

em vista dos considerados acima e na forma do Art. 5º, inciso XXI da CF e nos termos do § 7º do art. 22 do Estatuto da Advocacia (LEI Nº 8.906, DE 4 DE JULHO DE 1994), venho, por meio do presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO E ADESÃO, manifestar minha autorização, aprovação e aceitação à representação judicial de meus interesses pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Pernambuco, nas condições aqui descritas, ficando assim justo e avençado que ADERENTE aceita, outorga e se obriga a cumprir integralmente, por si e seus sucessores, os termos e condições da procuração e contrato firmado entre o escritório Rafael Ramos Advocacia e o Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Pernambuco

A presente autorização é outorgada em caráter irrevogável e irretratável, vinculando o ADERENTE, seus herdeiros e sucessores;

Recife – Pernambuco, _____.

ADERENTE